



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2026, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, de um lado:

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.314.027/0001-00, com sede na Avenida Barão do Rio Branco nº 11, Afuá/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

e, de outro lado:

MARIA DE PÁSCOA PANTOJA LOBATO, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 3452481 – PC-PA e CPF nº 620.266.582-34, residente e domiciliada Rua Marcionilo de Oliveira, nº 5, Bairro do Capim Marinho, nesta Cidade de Afuá-Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**;

Têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 071/1991, do Município de Afuá/PA, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária da **CONTRATADA** para exercer a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Câmara Municipal de Afuá/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da seguinte necessidade temporária:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

Para atender situação excepcional e emergencial da Câmara Municipal de Afuá, nos termos da Lei Municipal nº 071/1991.

A Contratada desenvolverá trabalhos relacionados, tais como: preparar e servir bebidas e lanches em geral, de acordo com as situações; arrumando adequadamente a mesa, de acordo com a situação; requisitar, quando necessário, produtos alimentícios e material de limpeza, indispensáveis ao desempenho de suas atribuições; limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências da Câmara; conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; participar e acompanhar as sessões e reuniões da Câmara Municipal, quando convocado; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA perceberá a remuneração mensal de R\$1.630,31 (um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 06 horas diárias / 30 horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato possui natureza administrativa e temporária, não gerando vínculo efetivo, nem estabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

A contratada deverá cumprir fielmente suas atribuições e respeitar as normas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
CNPJ 04.314.027/0001-00

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse público, por descumprimento contratual ou pelo término do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: nº 01.031.0001.2-001, elemento de despesa 3.1.90.04.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá/PA.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Afuá/PA, em 02 de março de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Afuá

Maria de Páscoa Pantoja Lobato

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

Antonio Serrão Ribeiro CPF:090.339.552-53
Secretário Geral - CMA

2 -

Darney Almeida de Souza CPF: 432.119.682-53
Controlador Geral - CMA